



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.205279/2019-65

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA ESTRANGEIRA NANJING PHARMACARE COMPANY LIMITED, REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, **ROBERTO FERREIRA DIAS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 152.991.800, expedida pela SSP/PR, e CPF sob o nº 086.758.087-98, em conformidade com a Portaria nº 262, de 08/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 6, de 09/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa estrangeira **NANJING PHARMACARE COMPANY LIMITED**, representada pela empresa nacional ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede no SIA Trecho 04, Lote 1180 ao 1210, Loja 02 - Zona Industrial (Guará), CEP 74.200-012, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 31.509.165/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **WAGNER ISAAC JÚNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.716.046, expedida pela SPTC/GO, e do CPF nº 953.160.191-72, de acordo com o constante no Processo Eletrônico nº 25000.049218/2019-10, SIN - Processo nº 30069, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 65, inciso II, "d" c/c § 1º,

ambos da Lei 8.666/93, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. O ACRÉSCIMO DE 25% AO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 23/2020:

1.1.1.1. O acréscimo de 25% ao contrato originário corresponde ao quantitativo de 11.969 (onze mil, novecentos e sessenta e nove) frascos-ampola de INUNOGLOBULINA HUMANA 5G, INJETÁVEL.

1.1.1.2. A entrega do quantitativo acrescido deverá ocorrer nas condições previstas no Termo de Referência e no Edital de acordo com o seguinte cronograma:

ITEM	PARCELA	QUANTIDADE (Frasco-ampola)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1	ÚNICA	11.969	120 dias após a assinatura do termo aditivo

1.1.2. O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO VALOR UNITÁRIO DA IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G.

1.1.2.1. Em razão do reequilíbrio contratual, o valor unitário do medicamento, em relação ou quantitativo acrescido, passa a ser de R\$ 873,89 (oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) por frasco-ampola.

1.1.2.2. O valor total do presente aditamento, perfaz R\$ 10.459.589,41 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

1.1.2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 23/2020:

1.1.4. Em razão do presente termo aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 23/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 23/01/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, no Programa de Trabalho: 10.303.5017.4705.0001 e Elemento de Despesa: 339030.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia no valor de R\$ 522.979,47 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), que correspondente a 5% (cinco) do valor total do presente aditamento.

3.2. A garantia contratual será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

3.3. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº 23/2020, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Isaac Junior, Usuário Externo**, em 22/01/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 22/01/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018704501** e o código CRC **4CDD14E7**.

Referência: Processo nº 25000.205279/2019-65

SEI nº 0018704501

Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DIVAN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br